

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>

Atualizado em 30 de outubro de 2023

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA MESTRADO ACADÊMICO - TURMA 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo III, Seção I – Da Inscrição, da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu – RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/008/2023, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Inserção do item 4.4.2.1

Onde se lê:

4.4.2 Após o processo de seleção o(a)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que o(a)s enquadrem na condição supracitada. Cabe à comissão de seleção desclassificar o(a) candidato(a), caso sua autodeclaração não seja confirmada.

4.4.3 No caso de candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas, é preciso que o(a)s candidato(a)s apresente(m), no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

Leia-se:

4.4.2 Após o processo de seleção o(a)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que o(a)s enquadrem na condição supracitada. Cabe à comissão de seleção desclassificar o(a) candidato(a), caso sua autodeclaração não seja confirmada.

4.4.2.1 Sobre o Procedimento de Heteroidentificação

Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as devem ficar atentos/as ao e-mail (inclusive *spam*) 72 horas antes da data realização da banca de heteroidentificação (conforme data prevista no cronograma deste edital), pois receberão informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.

4.4.3 No caso de candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas, é preciso que o(a)s candidato(a)s apresente(m), no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou

associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.